



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 18/91-E

Autoriza o Executivo Municipal doar Imóvel Urbano à "CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento", e dá outras/providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulho/ a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado ao doar imóvel urbano (terreno) para a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN.

Parágrafo Único-O terreno de que trata este artigo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo é localizado na Quadra E-3 do Plano Diretor de cidade, tem área superficial de 500 m², e as seguintes confrontações:
ao Oeste, por 12,5 m com a R. Ramiro Barcelos;
ao Leste, por 12,5 m e ao Sul por 40,0 m com propriedade maior da Prefeitura Municipal de Agudo;
ao Norte, por 40,0 m com propriedade da Igreja Evangélica Congregacional.

Art.2º-A doação de que trata a presente Lei destina-se exclusivamente para a construção do Escritório e depósito da Unidade de Saneamento-Agudo daquela Companhia.

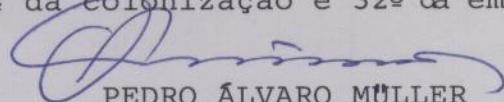
Art. 3º-A CORSAN terá dois (02) anos, a contar da lavratura da escritura de doação, para concluir as obras de que trata o artigo anterior.

Art. 4º-O desvio da finalidade à que se destina o terreno doado, descrita no art. 2º, bem como a não conclusão das obras no prazo previsto no art. 3º, implicarão na automática reversão do imóvel à Prefeitura Municipal de Agudo, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial.

Art. 5º-O mapa da área faz parte da presente Lei, sendo seu Anexo 1.

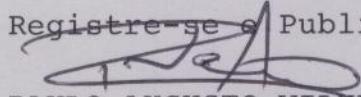
Art. 6º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 704/89 e as demais disposições em contrário.

AGUDO-RS, 24 de junho de 1991; 134 da colonização e 32º da emancipação.



PEDRO ÁLVARO MÜLLER

Registre-se e Publique-se



PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração



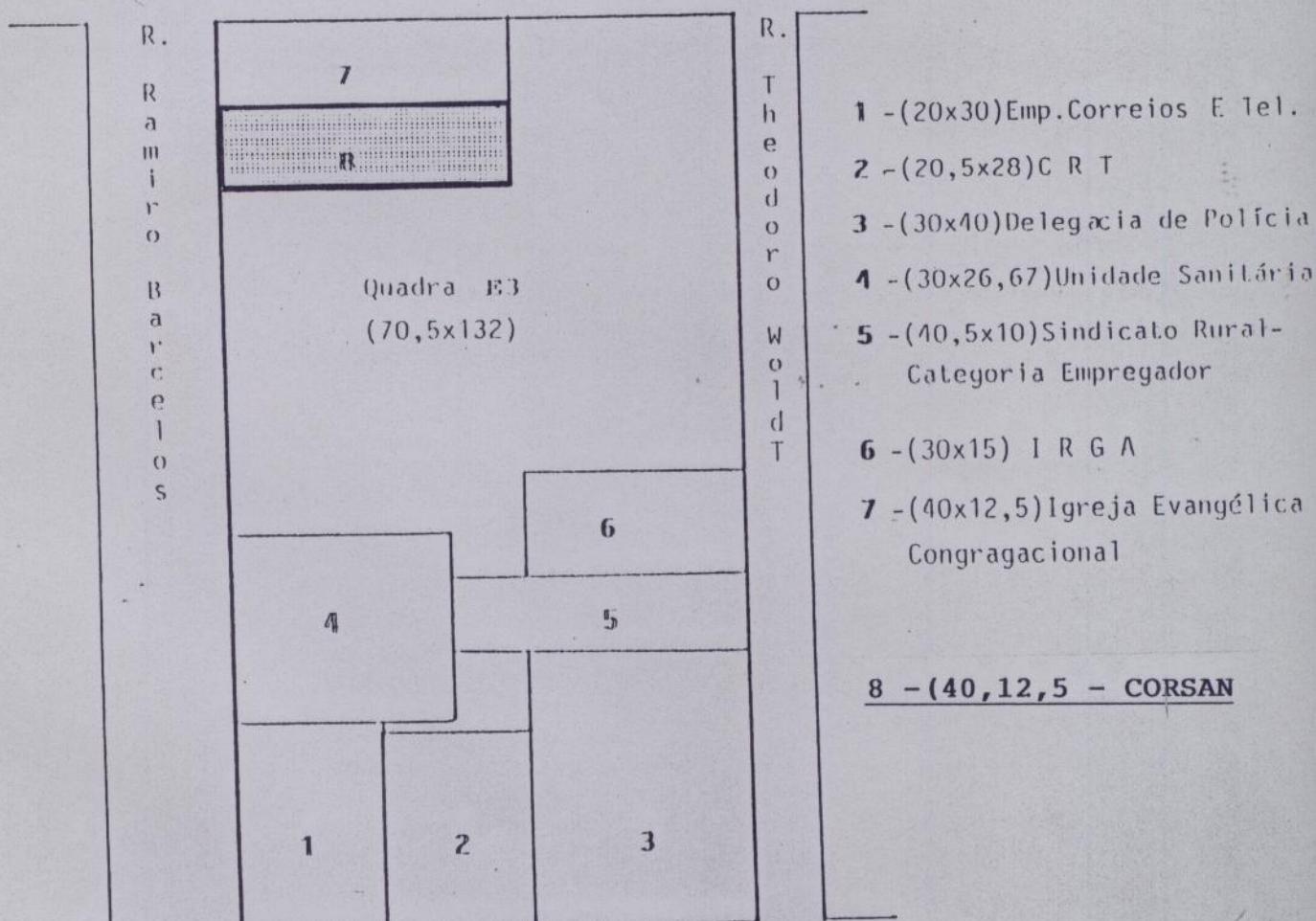


Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 01

Rua Muniz Terraz



Av. Tiradentes





CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

24/06/91
Azufri

MENSAGEM 18/91-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Saudamos Vossas Excelências e encaminhamos mais um Projeto de Lei, o de nº 18/91-E.

Quer o Executivo Municipal obter a autorização necessária para proceder a doação de um terreno para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, à quem cabe administrar a distribuição de água potável à população urbana.

A CORSAN que desde 1973 administra este serviço público, desde aquela data aluga prédio para sediar sua administração. Recentemente, em paralelo com a ampliação da Estação de tratamento de Águado - cuja entrada em vigor é aguardada para AGO p.v., surgiu a iniciativa de construir um prédio para abrigar a administração e o depósito da U.S. Agudo.

Tal desejo foi comunicado à Administração Municipal, à quem se incumbiu a destinação de um terreno.

Bem sabemos que o patrimônio público - obtido com recursos públicos - estará sendo diminuído. Entretanto é intensão da Administração Municipal propiciar à que todos os órgãos públicos que atuam no município - quer da administração direta Estadual ou Federal, quer Empresas mistas, tenham aqui um terreno onde possam se instalar. Inclusive entidades de fomento, de caráter municipal, tem encontrado na Administração Municipal amparo à seus pleitos desta ordem.

Conta a Prefeitura com uma área de 500 m², que pela Lei 704/89 (NOV89) foi doada para o IBEFRA. Contatando com aquele Instituto soube-se que a área não mais interessa, uma vez que aquela Instituição adquiriu área contígua àquela de que já era proprietário. Em cima desta notícia houve a decisão de este terreno ser repassado para a CORSAN. O presente Projeto de Lei prevê justamente isto.

Na expectativa de que nosso pleito tenha a receptividade habitual e seja interpretado como iniciativa plausível de aprovação.

Cordialmente.

Agudo, 24 de junho de 1991.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO

APROVADO

18/07/91 AF